



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 1.388-97

Em 08 de Agosto de 1997.

SENHOR PRESIDENTE:

Valemo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2461 - Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR OBRAS QUE ESPECIFICA.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de nossa real estima e distinta consideração.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES

-PREFEITO MUNICIPAL-

PAULO CELSO ARANHA DÁRTORA

- CHEFE DE GABINETE -

EXMO. SR.

JOSÉ SOARES

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS**

R. 11.08.97



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 2 4 6 1

(08 DE AGOSTO DE 1.997.)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Submeto a libada apreciação dessa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei, dispondo sobre: **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR OBRAS QUE ESPECIFICA"**.

Com a presente propositura pretende o Poder Executivo obter autorização legislativa para promover a necessária adequação viária das entradas principais dos Bairros do Jardim dos Eucaliptos e Jardim Vera Tereza, dotando, inclusive de pavimentação asfáltica o acostamento ao longo da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, antiga Estrada Velha de Campinas-SSP-332.

Bem sabem Vossas Excelências o perigoso estado em que se encontra a referida Rodovia, principalmente nas proximidades dos Bairros mencionados expondo em grave perigo de vida não somente os nossos munícipes como também todas as pessoas que ela trafegam diuturnamente.

Com o crescimento dos Bairros referidos, o trânsito de veículos aumentou assustadoramente, com isso o número de acidentes também e com a realização das obras pretendidas podem estar certos que diminuiremos em grande escala tais eventos, propiciando aos Munícipes residentes naquelas localidades um acesso adequado e seguro.



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 2 4 6 1

(08 DE AGOSTO DE 1.997.)

Com relação aos acostamentos, ao pensarmos sobre o assunto, perderemos a idéia exata do números de vezes em que por qualquer circunstancia fomos forçados ao uso do acostamento na referida Rodovia, não encontrando em mínima condições para tanto.

Além disso, tal propositura vem atender a inúmeras indicações, bem como, diversas reivindicações de munícipes.

Sabemos que a manutenção do acostamento da referida Rodovia cabe ao Governo do Estado, porém, não podemos e não devemos nós, autoridades responsáveis pelo Município por ela cortado, quedarmos inertes frente a inúmeros acidentes ocorridos, que invariável e lamentavelmente culminam com a tolhida vida humana.

Certo do elevado espírito de homem público que tem norteado as decisões de cada um de Vossas Excelências, bem como evidente o grande interesse público do qual se reveste a matéria ora tratada, encareço urgência na sua apreciação.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 3061/97
(08 DE AGOSTO DE 1.997.)

UNICA DISCUSSÃO
SS 02/09
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR OBRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Caieiras, aprova e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as seguintes obras na Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves-SP.332:

I - Trevo de Acesso ao Bairro do Jardim Vera Tereza, na altura do Km 39 (Avenida Cecília até as proximidades da Industria Ki-porta, no Jardim Monte Alegre), consistente no assentamento de guias e o devido asfaltamento, inclusive da faixa rodante existente.

II - Trevo de Acesso ao Bairro Jardim dos Eucaliptos, na altura do Km 37, consistente no assentamento de guias e o devido asfaltamento, inclusive na faixa rodante existente.

III - Asfaltamento dos acostamentos, desde o Trevo de Bairro do Serpa-Km35,5 até o Km 39, divisa com o Município de Franco da Rocha, inclusive a faixa de rolamento nos locais onde se fizerem necessários.

ARTIGO 2º - As obras mencionadas no artigo anterior somente serão iniciadas mediante autorização do Departamento de Estradas e Rodagem-D.E.R., ratificando as já realizadas.

AS COMISSÕES DE
JUSTIÇA E FINANÇAS
S.S. em 19, 08, 97
PRESIDENTE



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 3061/97
(08 DE AGOSTO DE 1.997.)

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.708, de 26 de Maio de 1.997.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 08 de Agosto 1.997.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -